



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo Rolim Loureiro,35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05 DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pirapora do Bom Jesus c/c o artigo 88 do regimento interno, RESOLVE:

Artigo 1º – Autorizar o pagamento de **R\$1.166,66** a título de rescisão de contrato de trabalho período 03/01/2012 a 31/10/2012, referente a férias proporcionais, acrescida de 1/3 constitucional, a **Jéssica Ferreira Lima**, portadora da cédula de identidade RG Nº 48.041.345-9 e do CPF nº 403.685.518-22.

Artigo 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pirapora do Bom Jesus, 24 de agosto de 2017.


ROMILTON MILITÃO QUERMES
PRESIDENTE

Afixada no local de costume, e registrada na secretaria da Câmara Municipal em 24 de agosto de 2017.


João Geraldo Paulino da Silveira
Procurador Jurídico

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS – SP.

Jéssica Ferreira Lima, portadora da cédula de identidade RG Nº 48.041.345-9 e do CPF nº 403.685.518-22, vem respeitosamente a presença de Vossa Excia., para expor e requerer o seguinte:

1 – Que em sua rescisão recebida em 31 de outubro de 2012, não constou o pagamento das férias proporcionais mais 1/3 constitucional.

2 – Que assim, vem requerer o pagamento da importância devida a título de rescisão referente a férias proporcionais, acrescida de 1/3 constitucional no valor atualizado de **R\$1.166,66**, conforme cálculo em anexo.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Pirapora do Bom Jesus, 24 de agosto de 2017.


Jéssica Ferreira Lima

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus	
Protocolo	<u>293 / 2017</u>
Data:	<u>24 / 08 / 2017</u>
Ass.:	<u>Jéssica Lima</u>